

Lei nº 90

Dispões sobre aquisição de prédio para escola e dá outras providências.

A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancionou a seguinte lei:

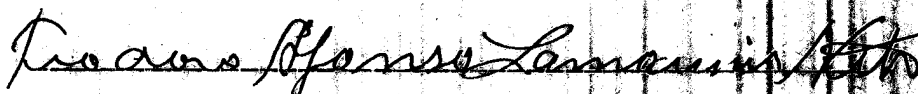
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a adquirir um prédio para escola no povoado de Cachoeirinha, podendo dispender até cr\$ 4.000,00. (Quatro mil cruzeiros)


Art. 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.000,00. (Quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Para constituir os recursos necessários ao crédito aberto no art- 2º, ficam anulados na verba destinada ao cargo de Tratorista (Crédito Especial Lei nº 84), cr\$ 4.000,00. (Quatro mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de outubro de 1950


Prefeito Municipal


Secretária